em contrário.

Miracatu, 30 de maio de 1.984.

Itamar Tavares de Mendonça
Prefeito Municipal

Reg. em livro prop. e public. local de costume aos 30.05.84

---

Lei nº 620 de 30 de maio de 1.984.

Autoriza o executivo a abrir crédito especial no valor de Cr$ 7.700.000,00.

Itamar Tavares de Mendonça, Prefeito Municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr$ 7.700.000,00 (sete milhões setecentos mil cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

2. Executivo
2.7 Difusão Cultural
3000 Despesas Correntes
3110 Pessoal
3111 Pessoal civil — 700.000,00
2.8 Saúde e saneamento
3111 Pessoal civil — 7.000.000,00
7.700.000,00

Artigo 2º — Para cobertura deste crédito, fica parcialmente anulada em Cr$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil cruzeiros), a dotação abaixo:

2. Executivo

2.10 Serviços de estrada de Rodagem municipal.

3000 Despesas Correntes

3130 Serviços de Terceiros e Encargos

3132 Outros Serviços e encargos

Artigo 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 30 de maio de 1984

Itamar Tavares de Mendonça
Prefeito Municipal

Reg. em livro próprio e public. local de costume em 30.05.84

---

Lei nº 621 de 18 de julho de 1984.

Autoriza o poder executivo a abrir crédito suplementar no valor de Cr$ 12.000.000,00.

Itamar Tavares de Mendonça, Prefeito municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu